



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 63/2023

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O **Vereador Professor Marcelo Yoshida (PT)**, e o(s) demais Vereador(es) que subscreve(m), apresenta(m), nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Lei, que “Institui o Dia Municipal do Trabalhador da Educação”, nos seguintes termos.

Justificativa

Por meio desta, expressamos a importância de agradecer os trabalhadores da educação com um merecido reconhecimento no Dia da Profissão, ressaltando o papel fundamental que desempenham na construção de uma sociedade mais justa, igualitária e com oportunidades dignas para todos os cidadãos.

A educação é a base para o desenvolvimento social, político e econômico de uma nação. Os profissionais da educação, tais como professores, diretores, vice-diretores, coordenadores pedagógicos, inspetores de alunos, secretários(as), merendeiras(os), auxiliares de desenvolvimento infantil, auxiliares de limpeza e todos os demais trabalhadores, são responsáveis por orientar, instruir e moldar as mentes dos jovens, preparando-os para enfrentar os desafios e oportunidades do futuro.

Os profissionais da educação são os principais agentes na formação de cidadãos capazes de contribuir ativamente para o desenvolvimento



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

da sociedade. Por meio de sua dedicação e competência, eles fornecem as ferramentas necessárias para que os alunos adquiram conhecimentos, habilidades e valores fundamentais para sua participação plena na comunidade.

A educação é um poderoso instrumento de combate às desigualdades sociais. Os trabalhadores da educação desempenham um papel crucial na promoção da igualdade de oportunidades, oferecendo uma educação de qualidade a todos os estudantes, independentemente de sua origem social, econômica ou étnica. Reconhecer seu empenho é reforçar o compromisso com o desenvolvimento educacional e a inclusão social.

Também, importante ressaltarmos que a educação tem o poder de transformar vidas e comunidades inteiras. Os profissionais da educação são os facilitadores dessa transformação, estimulando a reflexão crítica, a formação de valores éticos e a consciência cidadã. Ao promover uma educação de qualidade, eles preparam os estudantes a se tornarem agentes de mudança, capazes de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e sustentável.

O investimento na educação e no reconhecimento dos trabalhadores desse setor é fundamental para o desenvolvimento econômico de uma nação. Ao formar uma força de trabalho qualificada, os profissionais da educação contribuem diretamente para o crescimento econômico, a inovação e a competitividade, no contexto de um país mais justo. Valorizar sua dedicação é investir no progresso social e no futuro da nação.

A educação desempenha um papel essencial na promoção da dignidade humana. Os trabalhadores da educação, ao educarem os alunos, incentivam-nos a serem cidadãos autônomos, críticos e participativos. Ao reconhecer e valorizar seu trabalho, estamos reafirmando o compromisso com a valorização da dignidade de todas as pessoas e o respeito aos direitos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

fundamentais.

Agraciar os trabalhadores da educação com um mérito no Dia Municipal do Trabalhador da Educação é uma demonstração tangível de apreço e gratidão pela sua dedicação incansável. Esses profissionais são verdadeiros agentes de transformação, cujo trabalho impacta positivamente as vidas de gerações presentes e futuras.

Portanto, o presente Projeto de Lei vem no sentido de dar robustez às maneiras de valorizar e agradecer tais profissionais tão dedicados na construção de uma Valinhos melhor para todos. Razão pela qual, contamos com a colaboração dos demais Vereadores para aprovação desta Venerável Casa de Leis.

Valinhos, 23 de maio de 2023.

AUTORIA: MARCELO YOSHIDA



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº

Institui o Dia Municipal do Trabalhador da Educação

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Dia Municipal do Trabalhador da Educação a ser comemorado no dia 15 de outubro de cada ano.

Art. 2º A data passará a integrar o Calendário Oficial da cidade.

Art. 3º No dia em que a data for celebrada, 15 trabalhadores da educação que atuam no município deverão ser homenageados com o mérito “Trabalhador da Educação de Destaque – Solange Elizabeth Pereira da Silva”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal